

ERRATA A PORTARIA Nº 107 de 20 de março de 2019

Na Portaria nº **Nº 107 de 20 de março de 2019**, publicada na edição nº 3822, do dia 21 de Março de 2019, Onde lê – se :

“**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual da empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA** em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias ultes para assinar o contrato do Tomada de Preço nº 008 /2018, conforme o item 18.1 do edital.

CONSIDERANDO que não há inadimplemento pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida para com a empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, decorrente do contrato nº 008/2018 e nº 048/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pela prestadora de serviços do contrato nº 008/2018 e nº 048/2018, decorrentes do Processo Administrativo nº 048/2018 e do Tomada de Preço nº 008/2018.

Art. 2º Designar os servidores: JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE JESUS, matrícula 1157, OZIAS ARQUIAS DE SOUZA FILHO, matrícula 2015 e JOSE ROCHA DOS SANTOS FILHO matrícula 014, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Leia – se:

CONSIDERANDO a recusa da empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA** em assinar o contrato da Tomada de Preço do nº 008/2018, conforme o item 18.1 do edital, o que amolda – se ao art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO que não há inadimplemento pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida para com a empresa: **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**: decorrente do contrato nº 217/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pela prestadora de serviços do contrato nº 0217/2018.

Art. 2º Designar os servidores: JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE JESUS, matrícula 1157, OZIAS ARQUIAS DE SOUZA FILHO, matrícula 2015 e JOSE ROCHA DOS SANTOS FILHO matrícula 014, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Salinas da Margarida (BA), 21 de março de 2019.

CLAUDIO OLIVEIRA MIRANDA

Secretário Municipal de Obras e infraestrutura.